

## Proposta - Grupo 1 - Pregão nº 90014/2025

Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agnetic@ufma.br>  
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

12 de janeiro de 2026 às 17:35

Prezados,

Segue parecer técnico relativo ao Grupo 1 (Desktop Básico, Intermediário, Avançado + Monitor 23") Pregão nº 90014/2025, apresentado pela licitante SERTECE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 27.868.103/0001-24).

----- Forwarded message -----

De: **Andre Luis Franca da Silva** <andre.luis@ufma.br>  
Date: seg., 12 de jan. de 2026 às 17:20  
Subject: Re: Proposta - Grupo 1 - Pregão nº 90014/2025  
To: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agnetic@ufma.br>  
Cc: Jose Ribamar Santana Netto <jose.netto@ufma.br>, Benedito Mendes Dutra Neto <bmd.neto@ufma.br>

Prezados (as),

Segue análise técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, considerando as documentações de qualificação técnica encaminhadas pelo fornecedor.

\* **Fornecedor:** SERTECE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
\* **CNPJ:** 27.868.103/0001-24

### GRUPO 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

**Grupo 01 – Ampla Concorrência. ITEM 1- DESKTOP BÁSICO (ADMINISTRATIVO/LABORATÓRIO):** O fornecedor **SERTECE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 27.868.103/0001-24) ofertou produto (**Computador Desktop AMD Ryzen 3 3200G 3.6GHz, 16GB DDR4, SSD 480GB**) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante ofertou produto com Gabinete SFF e não atendeu aos subitens 1, 2, 5, 8, 9 e 10, que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“1. Tipo Mini, Micro Form Factor, utilizável na posição horizontal e vertical. ”

“2. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1,2 dm<sup>3</sup>. ”

“5. Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria. ”

“8. O gabinete deverá possuir compatibilidade com o padrão VESA 100mm. Caso não possua de forma nativa, deverá ser fornecido acessório do fabricante para esta finalidade.

“9. Deverá possuir entrada para trava kensington ou noble. ”

“10. Deverá acompanhar Kit do mesmo fabricante do equipamento para montagem e instalação do computador na parte traseira do MONITOR PARA DESKTOP (Item de compra 4). Esse kit deverá ser obrigatoriamente compatível e homologado pelo fabricante para o conjunto (microcomputador e monitor) ofertados. Essa exigência deverá ser comprovada através de documentação oficial do próprio fabricante e de domínio público”.

- Licitante ofertou produto com Processador AMD Ryzen Pro 3 3200G e não atendeu aos subitens 14, 15, 16, 19 e 20, que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“14. No mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads. ”

“15. Memória cache de no mínimo de 24 MB. ”

“16. Controlador de memória DDR5 ou superior integrado. ”

“19. Modelo de referência: Intel CORE i5-14500T, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior. ”

“20. Será aceito Intel Core i5, ou seu equivalente AMD Ryzen 5 de última ou penúltima geração. ”.

- Licitante ofertou produto com PLACA PRINCIPAL com apenas 1(um) Slot M.2 e não atendeu ao subitem 21, que está descrito na especificação técnica, como segue:

“21. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots M.2 para armazenamento. ”.

- Licitante ofertou produto com memória RAM 16 DDR4 e não atendeu ao subitem 25, que está descrito na especificação técnica, como segue:

“25. Barramento de memória tipo DDR5 5.600 MT/s ou superior com slots em Dual Channel. ”.

- Licitante ofertou produto com PLACA PRINCIPAL que não possui suporte a porta USB-C 10 Gb/s Frontal e não atendeu integralmente ao subitem 41, que está descrito na especificação técnica, como segue:

“41. Deve possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB sendo pelo menos 02 (duas) localizadas na parte frontal do equipamento e, do total, no mínimo 03 (três) portas USB 3.2 (não será aceito através de HUB USB ou outro tipo de adaptação), sendo no mínimo na versão USB 3.2 SuperSpeed USB 5 GB/s e com 01 (uma) das portas na versão USB 3.2 SuperSpeed USB 10 GB/s ou superior tipo C na parte frontal. ”.

- Licitante ofertou produto com PLACA PRINCIPAL que conta apenas com uma porta de rede cabeada (Ethernet RJ45), ou seja, sem PLACA DE REDE WIFI. Assim, não atendeu aos subitens 51, 52, 53 e 54 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“51. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos. ”.

“52. Suporte para os padrões IEEE 802.11ax. ”.

“53. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit. ”

“54. Possuir certificação ANATEL. ”

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu os subitens 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“81. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“82. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel”.

“83. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“84. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“85. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“86. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“87. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente”.

“88. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux, através de certificado em no mínimo uma das distribuições listadas em <https://linux.org/pages/download/>”.

- Licitante apresentou produto, mas não constam na proposta informações sobre a modalidade da garantia ofertada. Assim, não atendeu aos subitens 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“90. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante com atendimento remoto em horário comercial (8:00 às 18:00 horas, todos os dias da semana, exceto feriados) e o atendimento de reparo será executado na mesma cidade da entrega dos equipamentos após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra. O setor para realização do reparo dos equipamentos será indicado pela CONTRATANTE, bem como, as instruções de acesso ao local respeitando as legislações e regulamentos vigentes”.

“91. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, o que inclui a bateria e todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe”.

“92. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia”.

“93. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento”.

“94. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado”.

“95. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto”.

“96. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série”.

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou as publicações oficiais (folha de dados/ *datasheets*) para comprovação das especificações técnicas exigidas. Assim, não atendeu ao subitem 99, que está descrito na especificação técnica, como segue:

“99. A licitante deverá apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar as respectivas documentações para comprovação das especificações técnicas exigidas, por meio de arquivo a ser anexado contendo tabela por item com a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas, conforme modelo disponibilizado no Apêndice B.”.

#### **Grupo 01 – Ampla Concorrência. ITEM 2- DESKTOP INTERMEDIÁRIO**

**(ADMINISTRATIVO/LABORATÓRIO):** O fornecedor **SERTECE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 27.868.103/0001-24) ofertou produto (**Amd Ryzen 7 4.6ghz 32gb Ssd 1tb Radeon Vega 8 650w 1 Tb 32 Gb Vega 8 DDR4, SSD 512 GB**) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante citou o produto, mas não apresentou a descrição detalhada e não apresentou as publicações oficiais (folha de dados/ *datasheets*) das especificações técnicas exigidas. Assim, não atendeu ao subitem 99, que está descrito na especificação técnica, como segue:

“99. A licitante deverá apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar as respectivas documentações para comprovação das especificações técnicas exigidas, por meio de arquivo a ser anexado contendo tabela por item com a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas, conforme modelo disponibilizado no Apêndice B.”.

**Grupo 01 – Ampla Concorrência. ITEM 3- DESKTOP AVANÇADO (PESQUISA/DESENVOLVIMENTO):** O fornecedor **SERTECE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 27.868.103/0001-24) ofertou produto (**Amd Ryzen 7 8700g, 64gb Ddr5, M2 1tb, B650, Wc240mm 1 Tb 64 Gb Video Integrado**) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante citou o produto, mas não apresentou a descrição detalhada e não apresentou as publicações oficiais (folha de dados/ *datasheets*) para comprovação das especificações técnicas exigidas. Assim, não atendeu ao subitem 99, que está descrito na especificação técnica, como segue:

“99. A licitante deverá apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar as respectivas documentações para comprovação das especificações técnicas exigidas, por meio de arquivo a ser anexado contendo tabela por item com a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas, conforme modelo disponibilizado no Apêndice B.”.

**Grupo 01 – Ampla Concorrência. ITEM 4 - MONITOR 23” PARA DESKTOP:** O fornecedor **SERTECE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 27.868.103/0001-24) ofertou produto (**Monitor LG 27 polegadas full hd ips 27ms500**) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante citou o produto, mas não apresentou a descrição detalhada e não apresentou as publicações oficiais (folha de dados/ *datasheets*) das especificações técnicas exigidas. Assim, não atendeu ao subitem 99, que está descrito na especificação técnica, como segue:

“99. A licitante deverá apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar as respectivas documentações para comprovação das especificações técnicas exigidas, por meio de arquivo a ser anexado contendo tabela por item com a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas, conforme modelo disponibilizado no Apêndice B.”.

Atenciosamente,

André Luis França da Silva.

-----

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 17:50, Divisão de Contratações de TIC AGETIC <[dctic.agic@ufma.br](mailto:dctic.agic@ufma.br)> escreveu:

Prezados,

Segue em anexo proposta do licitante SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA (CNPJ: 27.868.103/0001-24) referente ao Grupo 1 (Desktop Básico, Intermediário, Avançado + Monitor 23") Pregão nº 90014/2025, para análise e emissão de parecer técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



**Tayná Costa Gonçalves**

**Divisão de Contratações de TIC**  
Diretoria de Governança de TI  
Agência de Tecnologia da Informação  
Universidade Federal do Maranhão

--

**André Luis França da Silva.**

Coordenação de Serviços - CSERV

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

<http://www.ufma.br>

+55 98 3272-8090 / +55 98 3272-8089

